





suspendendo-se os efeitos dos **itens 9.6, 9.7, 9.8 e 9.9 do Acórdão 1077/2012 – TCU – Plenário**, com fulcro no art. 285, *caput*, do RI/TCU, e art. 48, § 2º, da Resolução-TCU 191/2006;

**3.2.** apreciar a proposta de admissibilidade relacionada à peça **R001**; e

**3.3.** encaminhar os autos ao gabinete do relator sorteado para apreciação do recurso, nos termos do *caput* dos artigos 48 e 50 da Resolução/TCU 191/2006, com redação dada, respectivamente, pelos artigos 40 e 41 da Resolução/TCU 233/2010 e Portaria/Serur 2/2009.

SAR/SERUR, em 19/7/2012.

**AFONSO GUSTAVO NISHIMARU SCHMIDT**  
AUFC – Mat. 7675-9

*Assinado Eletronicamente*